

Lei nº 156

Autoriza a aquisição de uma fôrma e de uma mesa vibratória para fabricação de meios fios de concreto e abre credito especial

A Camara Municipal de Poccos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por concorrência administrativa, uma fôrma e uma mesa vibratória para fabricação de meios fios de concreto.

Art. 2º Para ocorrer às despesas constantes da aplicação da presente lei, fica aberto um credito especial de Cr\$ 20.200,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poccos de Caldas, 14 de junho de 1951
M. F. ~~_____~~
Prefeito Municipal